

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2015

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015

No edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 140/2015 SERVIÇO DE LOCAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SOM INTERNO E EXTERNO E DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE PARA DIVULGA-ÇÃO DE EVENTOS, disponibilizado no endereço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba www. telemacoborba.pr.gov.br, onde se lê ABERTURA DA SESSÃO: 15/12/2015 às 08h30min, leia-se ABER-TURA DA SESSÃO: 15/12/2015 às 13h30min

Telêmaco Borba, 14 de dezembro de 2015.

Danielle Vieira Kuna Pregoeira

DECRETON.º 22648

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica e art. 67 da Lei 1883/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Telêmaco Borba.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO o dia 24 de dezembro de 2015, a partir das 11 horas e 30 minutos.

Art. 2º RECESSO os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica aos servicos considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS"

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos e servicos de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretárias, assim como Abastecimento de Combustível.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de dezembro de 2015.

> Luiz Carlos Gibson Prefeito

Lígia Olímpio de Oliveira Rodrigues Procuradora Geral do Município

DECRETONº 22665

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.006.305,00 (um milhão, seis mil e trezentos e cinco reais), para reforço das dotações orcamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCICIO CORRENTE				
1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas			
15.451.1502.2047	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas			
3230 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	1.000.000,00	
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional			
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade			
23.422.2301.2060	Proteção dos Direitos do Consumidor			
4020 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	6.305,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			1.006.305,00	

.305.00	DE SUPLEMENTAÇÕES	TOTAL GERAL
ı	. DE SUPLEMENTACOES	TOTAL GERAL

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 1.006.305,00 (um milhão, seis mil e trezentos e cinco reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCICIO CORRENTE						
2.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR			
	Secretaria Municipal de Trabalho e					
09.00	Indústria Convencional					
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade					
23.422.2301.2060	Proteção dos Direitos do Consumidor					
4010 - 3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	000	6.305,00			
90.00	Reserva de Contingência					
90.099	Reserva de Contingência					
99.999.9999.9065	Reserva de Contingência					
9740 - 9999.99.00	Reserva de Contingência	000	1.000.000,00			
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.006.305,00			

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de dezembro de 2015.

> Luiz Carlos Gibson Prefeito

Benedito Alves Junior Secretário Municipal de Finanças

DECRETONº 22666

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 504 – RECURSO OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE				
1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
08.00	Públicos			
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas			
	Funcionamento Divisão de Pavimentação			
15.451.1502.2047	e Máquinas			
3240 - 3390.30.00	Material de Consumo	504	300.000,00	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 300.000,00				

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 300.000.00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º. é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 504 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 - PPA 2014/2017 e Art. 45° da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de dezembro de 2015.

> Luiz Carlos Gibson Prefeito

Benedito Alves Junior Secretário Municipal de Finanças

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 I

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: AV. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Morais, 109 |

(42) 3904-1669 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS

